LEI n. 2622, de 10 de Dezembro de 2001.
Dispõe sobre denominação à Via Pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Rua CARLOS FERNANDO MOURÃO"** a Rua n. "E" do Desmembramento do Sítio Santa Helena, de propriedade de Arcindo Rinaldi.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de Dezembro de 2001.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme